

DECRETO Nº 5.503, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta "**PONTO FACULTATIVO**" nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando que, no período compreendido entre os dias 18 e 21 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

Considerando que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

Considerando finalmente, que a declaração de ponto facultativo se trata de uma liberdade da Administração para decidir se seus funcionários devem ou não trabalhar na data, especialmente os servidores cujas atribuições estejam relacionadas diretamente ao fornecimento dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º – É facultativo o "ponto" nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, dedicados ao Carnaval.

Parágrafo único – No dia 22 de fevereiro de 2023, “Quarta-feira de Cinzas”, o expediente terá início às 12:00 horas.

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

§ 1º – A convocação de servidores para trabalhar na data do ponto facultativo, não proporcionará nenhum acréscimo pecuniário ao servidor, mas permitirá, excepcionalmente, a compensação dessas horas em data a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal responsável.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal responsável pelos serviços públicos essenciais promover a convocação dos servidores que deverão trabalhar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, encaminhando posteriormente a relação dos convocados ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º - Os servidores convocados para trabalhar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, deverão registrar o cumprimento da jornada no sistema de ponto eletrônico, a fim de ser autorizado a posterior compensação do dia trabalhado.

§ 4º - A compensação deverá ocorrer dentro do prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas nos artigos anteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.305, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o Sr. **JOSÉ ROBERTO SCHIABELI FILHO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Exonerar, em **20 de janeiro de 2023**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO SCHIABELI FILHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.306, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Sr. **JOÃO VICTOR SCHIABELI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR SCHIABELI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado no Gabinete, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 23 de janeiro de 2023.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.307, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Sr. **GUILHERME RODRIGUES RAUGI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **GUILHERME RODRIGUES RAUGI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado no Gabinete, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 24 de janeiro de 2023.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 23 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.308, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, prevista no §1º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.019, e do art. 13, do Decreto Executivo Municipal nº 5.040/2017, e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - FUMCAD, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 5.568/2022;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que as propostas oriundas de Chamamento Público financiado com recursos de fundos específicos deverão ser julgadas por uma comissão de seleção previamente designada pelo respectivo conselho gestor, nos termos do §1º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o art. 13, do Decreto Executivo Municipal nº 5.040/2017, assenta que o Prefeito Municipal, instituirá, através de portaria, comissão de seleção para a realização de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados, para comporem a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, destinada a processar e julgar seus chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Executivo Municipal nº 5.040/2017:

- **Alessandra Bertonha**
- **Deise Aparecida Siqueira Cappi**
- **Márcia Cristina Rodrigues Romero Pecorari**

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão presididos pela Sra. Alessandra Bertonha, a qual terá como secretárias a Sra. Deise Aparecida Siqueira Cappi e a Sra. Márcia Cristina Rodrigues Romero Pecorari.

Art. 3º - A Comissão de Seleção analisará os documentos e os recursos eventualmente apresentados, publicando seus resultados, podendo requisitar apoio técnico da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 25 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI

Prefeito de Matão

PORTARIA Nº 15.310, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matão e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que será realizada a 10ª **Conferência Municipal de Saúde de Matão**, no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, a partir das 08:00 horas, na Vila Dorana, situada a R. Cipriano Ferreira, 3900 - Boa Vista e para que tal evento tenha pleno êxito, **RESOLVE:**

I. Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelas pessoas abaixo elencadas, que ficarão encarregadas de todos os atos necessários para a perfeita consecução dos objetivos previstos, a saber:

Cássia Maria Fumagalli Tumang Longhitano
Christianne Nalygia Pinotti
DUILIO PAIXÃO DE ALMEIDA
Elisângela Maria Jóia Antoniossi
Fernando Luis Franciscato
Gabriela Callegher
Jean Alexandro Fernandes
Jonathas Carlos Custodio
Jozelio Antônio Souza
Leony Aparecida Assaiante
Maria de Fátima dos Santos Lima
Maria Emília Fortunato Moraes Panegossi
Maria Paula Robles Angelini Cunha
Mariana Rita Goy Magnabosco Zucchini
Marina Sevilhano Cecchetto
Orivaldo Ademir Reguin
Priscila Kelly Dias Carmo Martins
Renata Cristina Moreira Candido
Sonia Cristina Paiva Moreira
Vanessa Saraiva Graciozzi
Viviane da Rocha Sousa
José Antônio da Costa
Marines Mendonça Nunes

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de janeiro de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal